



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N. ° 1.075, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede adicional de
periculosidade ao servidor Valdinei
Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolo n.º 4479/2021, apresentado pelo servidor Valdinei Campos, solicitando o pagamento de adicional de periculosidade; considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, elaborado pela empresa MEDIC SEG, referente ao emprego de Pedreiro com exposição em atividades e/ou operações em proximidade e/ou contato com Energia Elétrica; considerando que o referido Laudo conclui que tais atividades ensejam exposição aos riscos de periculosidade, caracterizando assim os fatores que ensejam o pagamento de adicional de periculosidade; considerando os termos do Ofício n.º 42/2021, de 6 de outubro de 2021, do responsável pelo DMST.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor Valdinei Campos, matrícula 1507/5, em conformidade com o disposto no Anexo 04 da Norma Regulamentadora n.º 16, §1º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, adicional de periculosidade correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico, pela realização de trabalho com exposição em atividades e/ou operações em proximidade e/ou contato com Energia Elétrica, de modo habitual e permanente.

Parágrafo único. Suprimir, a pedido, conforme solicitação constante do Protocolo n.º 4479/2021, e de conformidade com o disposto no §2º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, pagamento de adicional insalubridade atribuído ao servidor, por força da Portaria n.º 926/2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 16/10/21 Edição nº 1738
Caderno _____ Pag. 02 de 03
Orgão DIÁRIO OFICIAL OF-
TÔNICO